

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS ALUNOS BOLSISTAS (PIBIC)

1. Perfil (requisitos) do bolsista

- 1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 1.2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 1.3. Ser selecionado e indicado pelo orientador. (Os acadêmicos devem procurar os professores doutores que tenham projetos aprovados de acordo com publicação da Coordenação de Pesquisa);
- 1.4. Apresentar obrigatoriamente seu trabalho no Fórum de Pesquisa ou no Salão de Iniciação Científica UniSL Ji-Paraná versão 2019, submissão de trabalho em revista indexada e se possível participação em um evento externo até maio de 2020;
- 1.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, é obrigatório fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
- 1.6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições;
- 1.7. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

2. Indicação do bolsista

- 2.1. Os orientadores selecionados terão até o dia estipulado no edital apresentar o bolsista à Coordenação de Pesquisa;
- 2.2. No caso de o orientador não entregar a documentação completa no prazo ou não indicar um bolsista, a quota será repassada ao próximo orientador classificado.
- 2.3. **Deverão entregar:**
 - 2.3.1. **Formulário de Indicação do Bolsista** devidamente preenchido e assinado, disponível na Coordenação de Pesquisa;
 - 2.3.2. **Currículo Lattes/CNPq** do aluno;
 - 2.3.3. **Histórico escolar completo** (com todas as disciplinas cursadas) atualizado do aluno;
 - 2.3.4. Fotocópia da **Identidade** e **CPF** do aluno;
 - 2.3.5. Comprovante de matrícula;

3. Duração da bolsa

- 3.1. Será por um período de 12 (doze) meses.

4. Substituição e cancelamento de bolsistas

- 4.1. Os pedidos de substituição de bolsistas deverão ser justificados, por escrito, e entregues à Coordenação de Pesquisa, pelo orientador do projeto, não sendo permitida nos últimos 5 meses da vigência;
- 4.2. Os pedidos de cancelamento de bolsistas deverão ser enviados por escrito à Coordenação Pesquisa, pelo orientador do projeto a qualquer momento;
- 4.3. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

5. Benefício

- 5.1. **PIBIC/CNPq** - O valor da bolsa é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**;
- 5.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária do bolsista.